



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro - CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 - Frei Gaspar - Minas Gerais

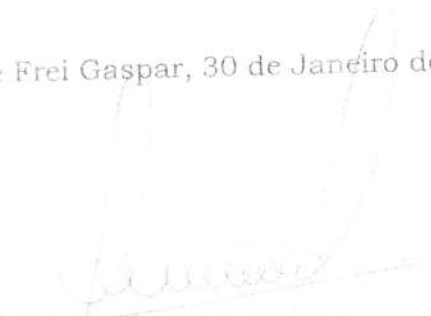
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada à Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro-Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na Recuperação de Crédito Tributários na Rede Bancária ISSQN no período de outubro de 2013 a outubro de 2018, Auto de Infração Nº 01/2018, no valor de **R\$:212.473,13 (Duzentos e Doze mil Quatrocentos e Setenta e Três reais e Treze centavos)** no Município de Frei Gaspar - MG.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, conforme Contrato Administrativo Nº007/2018, Processo Administrativo Nº034/2018, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado,

Prefeitura Municipal de Frei Gaspar, 30 de Janeiro de 2019.


Lauro Alves Franco
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.404.954/0001-23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.106.306/0001-91, sediada à Rua Avenida Santa Luzia, 475 - Centro-Santoluz, BaprestoucometênciadeserviçonaKoeapereação de Crédito Tributários na Rede Bancária ISSN no período de janeiro a março de 2019 Auto de Infracao Nº 001/2019, no valor de R\$:259.818,96 (Duzentos e Cinqüenta e Nove Mil e Oitocentos e Dezoito reais e Noventa e Seis centavos) no Município de Fronteira dos Vales - MG.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, conforme Contrato Administrativo Nº 001/2019 e Procon nº 002/2019 nada havendo que desabone sua conduta.

Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado.

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales, 27 de Março de 2019.

Cleber Rios Gama
Secretário de Fazenda
CPF: 294.842.238-85

Cleber Rios Gama

Secretário de Fazenda



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada à Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro-Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na **Recuperação de Crédito Tributários na Rede Bancaria**, recebendo um total de **R\$: 106.807,00** (Cento e seis mil oitocentos e sete Reais), cumprindo sempre Pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos esta apto a cumprir com os objetivos licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e Profissional.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, conforme Contrato de prestação de serviço **Nº 0115/2020** e Processo Licitatório **INEX Nº 002/2020**, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente Atestado.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 27 de agosto de 2020.


Isravan Lemos Barcelos
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF: 915.920.975-53, Sediada à Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na **Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria, junto ao Bradesco** recebendo um total de **R\$: 294.625,00** (Duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco Reais), cumprindo sempre Pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos esta apto a cumprir com os objetivos lícito, nada tendo que desabone sua conduta moral e Profissional.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente Atestado,

Prefeitura Municipal de Igrapiuna, 30 de Janeiro de 2018.



VINÍCIUS MENEZES SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Decreto 001/2017

Vinícius Menezes Santos
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda
Decreto Pessoal nº 01/17

**IRAMAIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos a quem possa interessar, para os devidos fins de direito, que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, CNPJ 07.406.306/0001-91 prestou com eficiência e responsabilidade serviços técnicos e especializados em recuperação de passivos tributários de **ISSQN** de rede bancária compreendido entre os anos 2016 a 2018 no valor de **R\$ 74.659,24** da empresa **Banco Bradesco S.A.**, cumprindo sempre e dentro dos prazos acordados com as obrigações assumidas em contrato no tocante aos serviços propostos, pelo qual declaramos, apto a cumprir o objetivo licitado, nada havendo q desabone sua conduta moral e profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Iramaia – BA, 16 de janeiro de 2019.


Assinado por: Antonio Carlos Silva Bastos
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

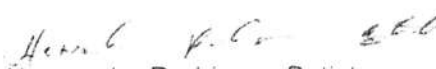
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

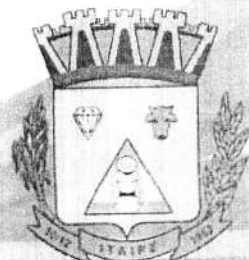
Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada à Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na **Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria**, recebendo um total de **R\$: 300.000,00** (Trezentos mil reais), referente ao **Contrato Administrativo de Nº 0751/2018, Inexigibilidade de licitação Nº 008/2018**, cumprindo sempre Pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos esta apto a cumprir com os objetivos licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e Profissional.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente Atestado,

Prefeitura Municipal de Itaipé 21 de fevereiro de 2019.


Alexsander Rodrigues Batista
Prefeito Municipal de Itaipé





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANSIDÃO – BAHIA
CNPJ: 13.348.529/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, à quem possa interessar, para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA – ME**, CNPJ 07.406.306/0001-91, prestou com eficiência e responsabilidade serviços técnicos e especializados em recuperação de passivos tributários de ISSQN de rede bancária compreendidos entre os anos 2012 a 2017 no valor de R\$ 242.114,96 da empresa **Banco Bradesco S.A.**, cumprindo sempre e dentro dos prazos acordados com as obrigações assumidas em contrato no tocantes aos serviços propostos, pelo qual declaramos, apto a cumprir com o objetivo licitado, nada havendo q desabone sua conduta moral e profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mansidão – BA., 20 de novembro de 2017.


NEY BORGES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Manoel Remígio, 80, Centro – CEP: 47.160-000 – Fone/Fax: (77) 3641-2118



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

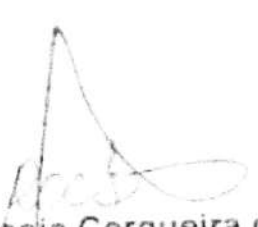


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos a quem possa interessar, para os devidos fins de direito, que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ 07.406.306/0001-91** prestou com eficiência e responsabilidade serviços técnicos e especializados em recuperação de passivos tributários de **ISSQN** de rede bancária compreendido entre os anos 2016 a 2018 no valor de **R\$ 80.754,53** da empresa **Banco Bradesco S.A.**, cumprindo sempre e dentro dos prazos acordados com as obrigações assumidas em contrato no tocante aos serviços propostos, pelo qual declaramos, apto a cumprir o objetivo licitado, nada havendo q desabone sua conduta moral e profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mortugaba – BA, 16 de janeiro de 2019.


Rita de Cassia Cerqueira dos Santos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE NORDESTINA

Gabinete da Prefeita
CNPJ: 13.347.539/0001-63



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada à Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro-Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria de ISSQN- (Imposto sobre serviço de qualquer Natureza) no período do Mês outubro 2016 ao mês fevereiro de 2019, Auto de Infração **Nº 001/2021**, recebendo um total de **R\$: 96.057,66** (noventa e seis mil cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), cumprindo sempre Pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos esta apto a cumprir com os objetivos lícito, nada tendo que desabone sua conduta moral e Profissional.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, conforme Contrato de prestação de serviço **Nº 104/2021**, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente Atestado.

Prefeitura Municipal de Nordestina, 09 de abril de 2021.

ELIETE DE ANDRADE
ARAUJO:27060055568

Assinado de forma digital por ELIETE
DE ANDRADE ARAUJO:27060055568
Dados: 2021.05.11 10:52:47 -03'00'

ELIETE DE ANDRADE ARAUJO
Prefeita Municipal



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109 E-mail: Saipnh2017@hotmail.com
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, à quem possa interessar, para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA – ME, CNPJ 07.406.306/0001-91**, prestou com eficiência e responsabilidade serviços técnicos e especializados em recuperação de passivos tributários de **ISSQN de rede bancária** compreendidos entre os anos **2012 a 2017** no valor de **R\$ 338.896,94** da empresa **Banco Bradesco S.A.**, cumprindo sempre e dentro dos prazos acordados com as obrigações assumidas em contrato no tocantes aos serviços propostos, pelo qual declaramos, apto a cumprir com o objetivo licitado, nada havendo q desabone sua conduta moral e profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Novo Horizonte – BA., 06 de abril de 2018.


DJALMA ABREU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Djalma Abrêu dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 473.061.575-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE UNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 13672605/0001-70, com sede na Praça Manoel Pereira de Almeida, n. 14, Centro, Una – Bahia, por seu prefeito, Tiago Birschner, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a pessoa jurídica **ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.406.306/0001-91, Sediada na Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, tem prestado com eficiência e responsabilidade os serviços decorrentes do objeto do contrato administrativo n. 269/2018 (Processo de Inexigibilidade n. 011/2018), tendo recuperado – com efetivo ingresso de receita do Município de Una/BA – crédito tributário na Rede Bancária (ISSQN) relativamente o período de outubro/2013 a outubro/2018, consoante Auto de Infração Nº 003/2018, no valor de R\$ 261.167,78 (Duzentos e sessenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Informamos ainda que os serviços veem sendo prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta, dispondo o contratado de estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Una – Bahia, 16 de janeiro de 2019.


TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF: 915.920.975-53, Sediada à Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na **Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria** recebendo um total de **R\$: 282.600,00** (Duzentos e oitenta e dois mil e seiscientos reais), cumprindo sempre Pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos esta apto a cumprir com os objetivos licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e Profissional.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente Atestado,

Prefeitura Municipal de Brejões 02 de Agosto de 2018.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.406.306/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2005
NOME EMPRESARIAL ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTA LUZIA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 3
CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMAIL@EMAIL.COM		TELEFONE (75) 3265-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 15:15:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA056693069<929<<<<<<<<<<
7510290M3207198BRA<<<<<<<<<<8
JOHNNY<<EW<OLIVEIRA<DE<ALMEIDA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103466309		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviatura) MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (em casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOCELINO PINTO BANDEIRA		(mãe) GISELIA MARIA ARAUJO BANDEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/06/1974	IDENTIDADE (número) 0521765501	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 768.961.965-72			
FRANQUIADO POR (firma de franquia - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA SANTA LUZIA		NÚMERO 475	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 48880000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO SANTALUZ		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Bahia:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA			
NOME FANTASIA XX			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA SANTA LUZIA		NÚMERO 475	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 48880000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA	PAS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DOCUMENTACAO@CONTABILPEDREIRA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 8211300 8219999 8291100 8299799 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS AMIGÁVEL, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS DE REVISÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/04/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07406306000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXX	UF XX
ASSINATURA (para a FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante legal (por extenso)) MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA			
DATA DA ASSINATURA 03/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcia Araujo Bandeira de Almeida		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

Certifico o Registro sob o nº 97777127 em 24/07/2018

Protocolo 188872965 de 20/07/2018

Nome da empresa MARCIA ARAUJO BANDEIRA NIRE 29103466309

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121249824448540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188872965

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARCIA ARAUJO BANDEIRA
PROTOCOLO	188872965 - 20/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29103466309
CNPJ 07.406.306/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/07/2018

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ nº 07.406.306/0001-91

MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1974, DIVORCIADO, EMPRESÁRIA, CPF nº 768.961.965-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0521765501, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SANTA LUZIA, 475, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1975, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 915.920.975-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 699133661, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SANTA LUZIA, 475, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204533991, com sede Avenida Santa Luzia, 475, Casa, Centro Santaluz, BA, CEP 48880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.406.306/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SANTA LUZIA, 57, ANDAR:1; SALA:3, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS AMIGAVEIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Req: 81000000715826

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98203677 em 20/06/2022

Protocolo 202746135 de 03/03/2021

Nome da empresa ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA NIRE 29204533991

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66939265906213

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ nº 07.406.306/0001-91

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade Empresária Limitada passa a ser, neste ato, uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

DA ADMINISTRAÇÃO

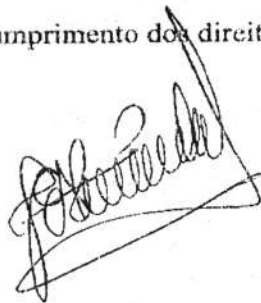
CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTALUZ - BAHIA.



Req: 81000000715826

Página 2



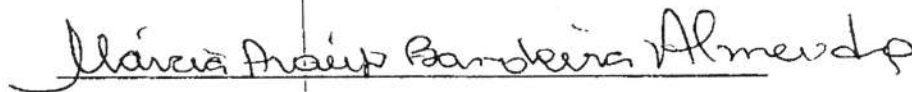
Certifico o Registro sob o nº 982036/7 em 20/06/2022
Protocolo 202746135 de 03/03/2021
Nome da empresa ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA NIRE 29204533991
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 66939265906213
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ nº 07.406.306/0001-91

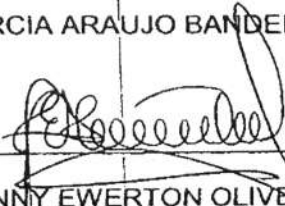
CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTALUZ - BAHIA, 23 de março de 2022.



MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA



JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Req: 81000000715826

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98203677 em 20/06/2022

Protocolo 202746135 de 03/03/2021

Nome da empresa ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA NIRE 29204533991

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66939265906213

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



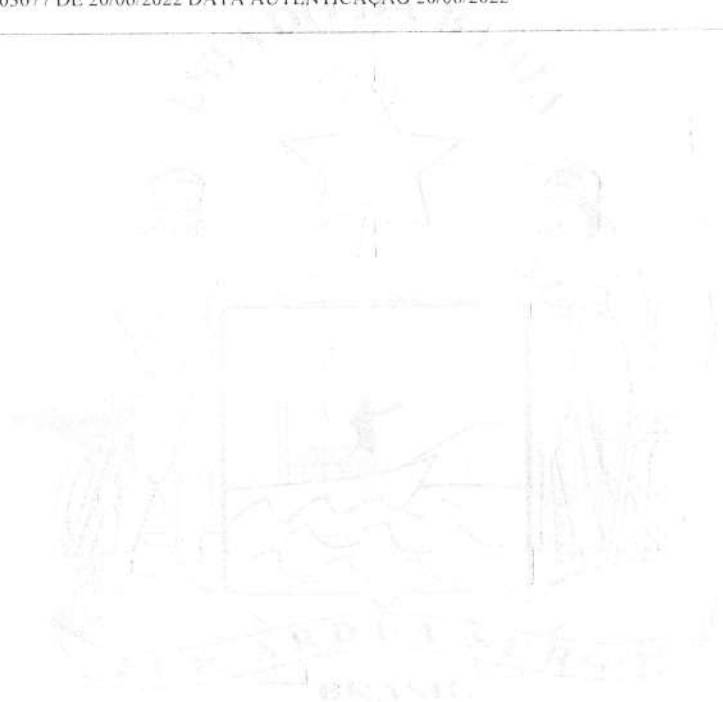
202746135

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
PROTOCOLO	202746135 - 17/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 29204533991
CNPJ 07.406.306/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98203677 DE 20/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 20/06/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2022



AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Av. Santa Luzia, nº 475, Centro – CEP: 48880-000
E-mail: audserv.consultoria@hotmail.com servluztorres2019@gmail.com
CNPJ: 07.406.306/0001-91

DECLARAÇÃO

ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, inscrita sob CNPJ de nº **07.406.306/0001-91**, por intermédio de seu representante legal a o Srº Johnny Ewerton Oliveira de Almeida portador da carteira de identidade RG: 699133661 e do CPF nº 915.920.975-53 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI. art. 68 da lei federal nº 14.133/21, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo a sua habilitação.

Santaluz, 02 de maio de 2024.


Johnny Ewerton de O. Almeida
ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributos e Auditoria Fiscal
PRAÇA DO TANQUE GRANDE - N° S/N PRÉDIO CENTRO - SANTALUZ - BA CEP: 48880-000

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1818

N° ALVARÁ: 104/2024

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTARIA

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA: 21/08/2014

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

07.406.306/0001-91

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: AV SANTA LUZIA, 57

COMPLEMENTO: ANDAR 1 SALA 3

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTALUZ - BA

CEP: 48880-000

ATIVIDADES

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7020400

Auditoria e Consultoria Tributária

6720203

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO NORMAL: Integral de 08:00 às 12:00
Integral de 14:00 às 17:00

RESTRIÇÕES

Declaro sob as penas da Lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: o(s) projeto(s) a ser(em) realizado no local acima discriminado são compatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

DATA DE EMISSÃO: 22/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

José Wagner Xavier M. Santos
Superintendente do Dept. de Tributos
Portaria Municipal 215/2023
José Wagner Xavier Martins Santos
Superintendente do Dept. de Tributos

104/2024
22 01 2024

AVISO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Autorização do Departamento de Tributos e Auditoria Fiscal
Decreto 032027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

<http://santaluz.ba.gov.br>



8009 104 129 22012024

31122024



AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Av. Santa Luzia, nº 475, Centro – CEP: 48880-000

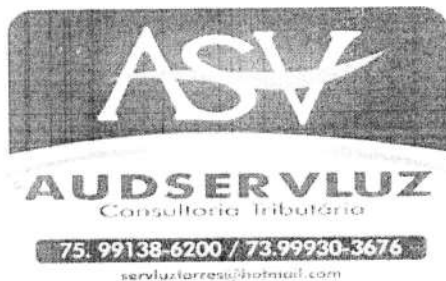
E-mail: servluztorres2019@gmail.com audserv.consultoria@hotmail.com

CNPJ: 07.406.306/0001-91



ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, trabalha com serviços técnicos especializados de forma administrativa na recuperação de crédito tributário, com objetivo de contribuir no crescimento contínuo da arrecadação tributária municipal, bem como constantes melhorias. Por meio de prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Tributária em entidades de direito público interno, especificamente prefeituras.

Atuando na elaboração de estudos técnicos para propiciar uma visão da capacidade tributária que tem o município, demonstrando fontes potenciais de arrecadação. Que visem obter o crescimento contínuo da arrecadação tributária municipal, bem como constantes melhorias na gestão dos Departamentos de Tributos Municipais.



EMPRESA RAZÃO SOCIAL: ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.406.306/0001-91

ENDEREÇO: AV. SANTA LUZIA, 475. CEP – 48880-000

CIDADE: SANTALUZ-BA

CONSULTOR:

Johnny Ewerton Oliveira de Almeida: Treze anos de experiência na área tributária, já atuou em mais de trinta municípios como consultor e assessor dos departamentos de tributos municipais, possui seis anos de experiência como diretor de departamento. Tem cursos em diversas áreas da administração pública, como: tributária, meio ambiente, finanças e administração.



CONTATOS:

(75) 99138-6200

(75) 98158-9394

(73) 99930-3676

E-mail:

servluztorres2019@gmail.com

audserv.consultoria@hotmail.com



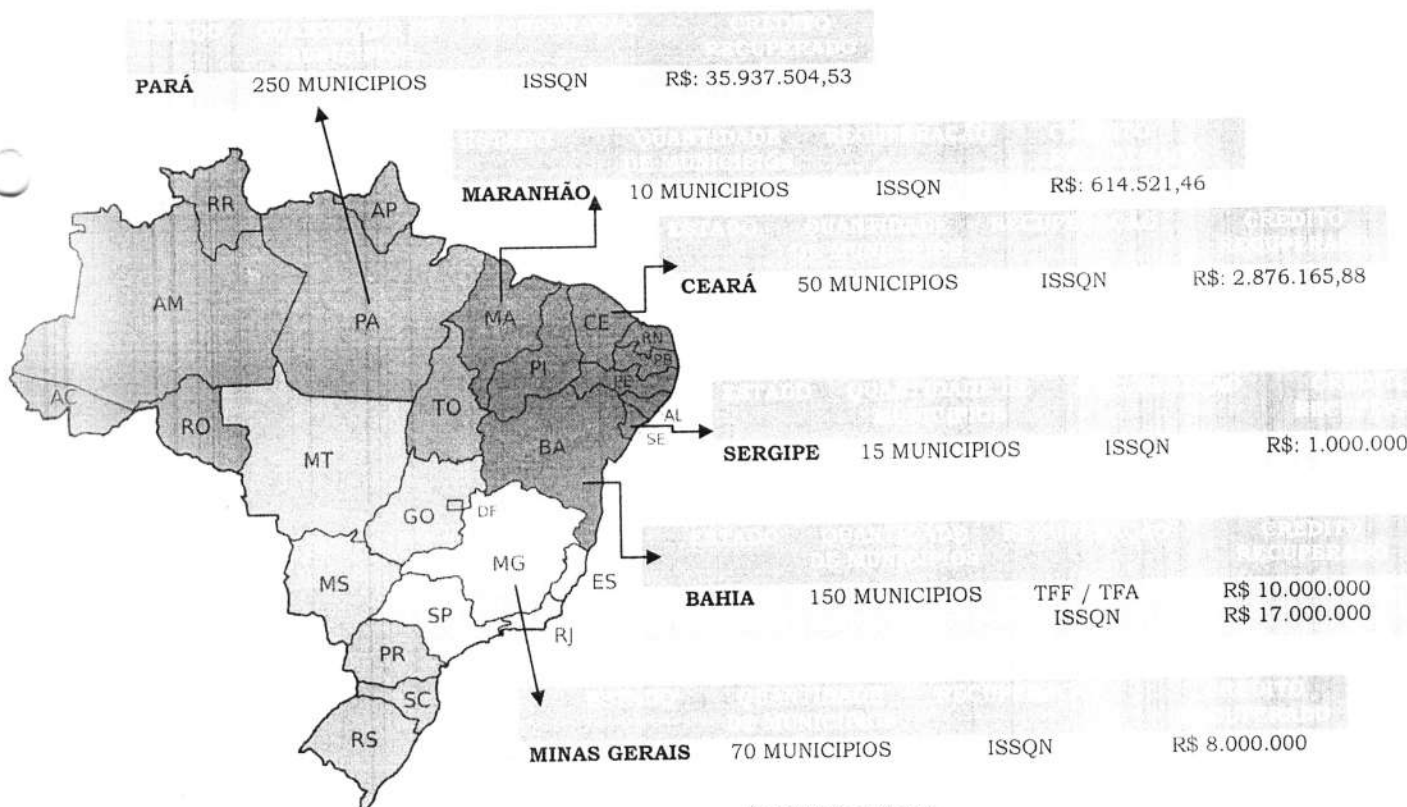
LOCALIZAÇÃO:

Cidade: Santaluz – BA;

Rua: Av. Santa Luzia, Nº 475

Bairro: Centro

CEP: 48.880-000





AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Av. Santa Luzia, nº 475, Centro – CEP: 48880-000
E-mail: servluztorres2019@gmail.com audserv.consultoria@hotmail.com
CNPJ: 07.406.306/0001-91

ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 1-** Auditoria nas empresas de telecomunicação, buscado a recuperação de crédito de TFF (Taxa de Fiscalização do Funcionamento) e TFA (Taxa de Fiscalização ambiental) das antenas de telefonia fixa e móvel.
- 2-** Identificação, constituição e recuperação de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) dos últimos 5 (cinco) anos das instituições financeiras dos na sede e distritos dos Municípios;
- 3-** Serviços técnicos especializados de Consultoria Tributária, objetivando o levantamento, constituição, consolidação de créditos dos tributos municipais.
 - 3.1-** Análise minuciosa da legislação municipal com objetivo de regulamentar e parametrizar os impostos;
 - 3.2-** Consultoria para levantamento, constituição, consolidação de créditos do ISS dos serviços do setor bancário, de crédito, financeiras, construção civil, serviços contratados pelas empresas do setor de mineração, concessionárias de serviços públicos, prestados pelos cartórios, serviços tomados pela Prefeitura Municipal;
 - 3.3-** Modelação e estruturação dos procedimentos relativos aos Processos Administrativo-Fiscais;
 - 3.4 -** Criação de planos de uso de áreas de domínio público, com vistas à cobrança da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos – TLP;
 - 3.5-** Consultoria para levantamento, constituição, consolidação de créditos do ITIV com fiscalização dos cartórios;
 - 3.6-** Consultoria para depuração dos valores lançados no sistema informatizado da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária;
 - 3.7-** Medidas de ação voltada para combate à evasão e sonegação de receitas, em atendimento a LRF- 101/2000;

TEMPO ESTIMADO DE

40 DIAS MÍNIMOS

60 DIAS MÁXIMO



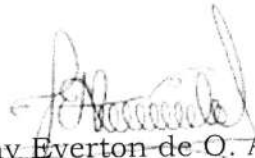
AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Av. Santa Luzia, nº 475, Centro – CEP: 48880-000
E-mail: servluztorres2019@gmail.com audserv.consultoria@hotmail.com
CNPJ: 07.406.306/0001-91

- 3.8** - Analise e revisão do cadastro econômico do sistema tributário do departamento de arrecadação do município;
- 3.9** - Diagnosticar as Inconsistências dos Cadastros imobiliário e econômico.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


Johnny Everton de O. Almeida
Consultor Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializado na identificação, constituição e cobranças administrativas dos tributos provenientes da recuperação de crédito de TFF – Taxa de fiscalização e funcionamento, TLA – Taxa de licença Ambiental das torres de telefonia fixa e móvel, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da empresa NEOENERGIA COELBA S.A do Município de Capela do Alto Alegre - BA.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

REGIME LEGAL: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021

AUTUAÇÃO: Aos Vinte e cinco dias do mês de Julho de 2024, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 068/2024, este processo contendo o ofício da Exmº Srº Prefeito, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializado na identificação, constituição e cobranças administrativas dos tributos provenientes da recuperação de crédito de TFF – Taxa de fiscalização e funcionamento, TLA – Taxa de licença Ambiental das torres de telefonia fixa e móvel, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da empresa NEOENERGIA COELBA S.A do Município de Capela do Alto Alegre - BA, devidamente acompanhado da autorização, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:


REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao

Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 068/20224.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializado na identificação, constituição e cobranças administrativas dos tributos provenientes da recuperação de crédito de TFF – Taxa de fiscalização e funcionamento, TLA – Taxa de licença Ambiental das torres de telefonia fixa e móvel, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da empresa NEOENERGIA COELBA S.A do Município de Capela do Alto Alegre - BA.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre-BA, 25 de Julho de 2024.

CLAUDINEI XAVIER NOVATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre – BA, 25 de Julho de 2024.

Exm^o. Sr^o.

Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Gestor,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializado na identificação, constituição e cobranças administrativas dos tributos provenientes da recuperação de crédito de TFF – Taxa de fiscalização e funcionamento, TLA – Taxa de licença Ambiental das torres de telefonia fixa e móvel, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da empresa NEOENERGIA COELBA S.A do Município de Capela do Alto Alegre - BA, cujo pagamento poderá ser efetuado através da Seguinte Dotação Orçamentária:**

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO
0305- Secretaria Municipal de Finanças	2061- Gestão e controle dos processos fiscal e tributário	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

Atenciosamente.


DANIEL LUIZ GOMES CARNEIRO
Secretário de Finanças

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre – BA, 25 de Julho de 2024.


CLEITON EURIO DOS S. LIMA
Chefe de Gabinete